

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 915/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 915/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 145/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino fundamental, do 1º ao 3º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, realizados a partir de 11 de novembro de 2021 até 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Moderno, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 009/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente**, em 15/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 18/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046843546** e o código CRC **A22BAD67**.

---

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.015012/2024-04

SEI nº 0046843546